



Conteúdo

Introdução

1 GERAL

1.1 Objetivo

1.2 O Posicionamento do Código

2 ÉTICA

2.1 Integridade nos negócios

2.2 Relatos de Inconformidades

2.3 Concorrência Leal e Boas Práticas de Mercado

2.4 Conformidade comercial

2.5 Propriedade intelectual

2.6 Privacidade e proteção de dados

2.7 Bem-estar animal

3 PRÁTICAS TRABALHISTAS JUSTAS E DIREITOS HUMANOS

3.1 Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil

3.2 Liberdade de Emprego

3.3 Liberdade de Associação e Direito à Negociação Coletiva

3.4 Condições Justas de Emprego

3.5 Igualdade de Oportunidades e Tratamento Justo de Funcionários

4 SAÚDE, SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E QUALIDADE

4.1 Saúde e Segurança Ocupacional

4.2 Conformidade com as Normas de Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Qualidade

4.3 Proteção Ambiental

4.4 Pronto socorro para enfrentar emergências

4.5 Treinamentos



4.6 Relatórios, Avaliação e Planos de Melhoria

5 CADEIA DE SUPRIMENTOS E SUBCONTRATADOS

5.1 Aquisição Sustentável

5.2 Subcontratados

5.3 Gestão de Produtos

6 SISTEMAS DE GOVERNANÇA E GESTÃO

6.1 Requisitos Legais e outros

6.2 Sanções

6.3 Compromisso

6.4 Gerenciamento de Riscos

6.5 Direito de Auditoria

6.6 Speak Up

Introdução

A ADAMA¹ é um grupo global que realiza negócios em mais de 100 países ao redor do mundo, em um ambiente de trabalho desafiador devido, entre outros fatores, às diferenças de cultura, costumes e ordenamentos jurídicos de cada país. Nossa indústria, como parte da cadeia de alimentos, está sujeita ao escrutínio de constante de uma ampla gama de organizações interessadas, bem como, do público em geral, e espera-se de nós altos padrões.

A ADAMA está comprometida em fazer negócios com fornecedores que, como nós, adotam altos padrões de ética e integridade. Este Código de Conduta do Fornecedor descreve nossas responsabilidades comerciais, sociais, práticas éticas e ambientais, estabelecendo os padrões que esperamos de fornecedores e subcontratados quando realizam negócios com a ADAMA ou fornecem produtos e serviços para nós ("Fornecedor").

Para atender a esses padrões, todos nós devemos assumir a responsabilidade pessoal de agir de maneira ética e responsável, com integridade e amplo entendimento do que isso envolve e de sua importância. Nossos produtos são usados para ajudar os agricultores a produzir alimentos em uma época de diminuição dos

¹ Neste Código, o termo "Adama", ou "o Grupo" se aplica ao Grupo Adama e às empresas pertencentes ao Grupo Adama.



recursos naturais, terra, água e energia. A preservação e a otimização do uso desses recursos são os nossos princípios de sustentabilidade e queremos demonstrar isto. Como nosso Fornecedor, podemos solicitar que você nos apresente certificados, participe de avaliações ou se submeta a auditorias para demonstrar seu compromisso com estes princípios.

1. GERAL

1.1 Objetivo

Este Código de Conduta do Fornecedor tem como objetivo fortalecer nosso entendimento mútuo de como a sustentabilidade deve ser praticada no dia a dia dos negócios. Ele foi elaborado para estabelecer regras de comportamento claras e facilmente implementáveis, o que esperamos de nossos fornecedores, especialmente em situações desafiadoras ou quando há decisões difíceis envolvidas.

1.2 Posicionamento do Código de Conduta

A ADAMA está fortemente comprometida em conduzir seus negócios com honestidade e integridade, em total conformidade com a legislação aplicável (“Lei”). Este Código de Conduta do Fornecedor é baseado em princípios de integridade, honestidade, credibilidade e responsabilidade. Ele foi elaborado para se integrar às disposições da Lei, para complementá-las e somar-se a elas.

Este Código de Conduta para Fornecedores não constitui um substituto e não substitui a Lei. Em caso de conflito entre a Lei e este Código de Conduta do Fornecedor, a Lei deverá prevalecer.

Este Código de Conduta do Fornecedor é um complemento a qualquer contrato entre a ADAMA e seus fornecedores. Quando um contrato incluir termos mais rigorosos do que este Código de Conduta do Fornecedor, o contrato prevalecerá.

2 ÉTICA

2.1 Integridade nos negócios

Espera-se que os fornecedores da ADAMA cumpram todas as leis e regulamentos aplicáveis e conduzam seus negócios de acordo com os mais altos padrões éticos e de integridade. A ADAMA espera que seus fornecedores não tolerem qualquer forma de corrupção, suborno, extorsão, lavagem de dinheiro ou fraude. A ADAMA segue os princípios de tolerância zero para suborno e corrupção com todos os seus fornecedores.



Os fornecedores não devem conceder ou oferecer quaisquer benefícios pessoais, como presentes e entretenimento, aos colaboradores da ADAMA. Os fornecedores devem garantir que todas as atividades com funcionários públicos ou outros terceiros estejam em conformidade com as leis nacionais e convenções internacionais e sejam conduzidas com altos padrões de integridade. Os fornecedores não devem conceder, oferecer ou aceitar, diretamente ou por meio de terceiros, subornos ou outros incentivos ilegais (por exemplo, “pagamentos de facilitação”) para ou de seus parceiros comerciais ou funcionários públicos. Qualquer coisa que seja oferecida ou recebida com a intenção de influenciar indevidamente uma decisão comercial para ou em nome da ADAMA é considerada suborno.

2.2 Relatos de Inconformidades

Os fornecedores devem incentivar e fornecer meios para que seus colaboradores e aqueles que agem em seu nome relatem preocupações sobre atividades ilegais ou potencialmente ilegais no local de trabalho, sem a ameaça de represália. Os fornecedores devem investigar essas denúncias de maneira confidencial e tomar medidas corretivas se e conforme necessário.

2.3 Concorrência Leal e Boas Práticas de Mercado

Os fornecedores devem conduzir seus negócios de acordo com a concorrência leal e cumprir todas as leis antitruste/concorrenciais aplicáveis.

Espera-se que descrições precisas e verdadeiras sejam usadas em práticas de publicidade, vendas e marketing.

2.4 Conformidade comercial

Os fornecedores devem seguir as leis e os regulamentos de controle de comércio internacional aplicáveis, incluindo aqueles relacionados a situações econômicas, requisitos alfandegários e controles de exportação, e garantir que sejam capazes de fornecer informações relevantes à ADAMA prontamente quando solicitadas.

2.5 Propriedade intelectual

A ADAMA mantém a propriedade de toda a propriedade intelectual que cria. Os direitos de propriedade intelectual devem ser respeitados e protegidos, e as informações confidenciais da ADAMA e as informações de clientes e colaboradores devem ser protegidas pelos fornecedores e usadas apenas para a finalidade para a qual foram originalmente fornecidas.

2.6 Privacidade e proteção de dados

Os fornecedores deverão garantir que todas as informações pessoais, confidenciais e sensíveis sejam protegidas e mantidas de acordo com os padrões aplicáveis de



privacidade de dados e exigências contratuais aplicáveis. Os fornecedores não devem transferir, vender ou comercializar informações pessoais.

2.7 Bem-estar animal

Os fornecedores que realizam testes em animais ou usam terceiros para realizar tais estudos devem fazê-lo de acordo com altos padrões éticos e em conformidade com as disposições de toda a legislação aplicável relativa ao bem-estar dos animais. A ADAMA poderá monitorar a prestação desses serviços para garantir que esses altos padrões sejam cumpridos.

3 PRÁTICAS TRABALHISTAS JUSTAS E DIREITOS HUMANOS

3.1 Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil

A ADAMA não tolera nenhuma forma de exploração de práticas de trabalho infantil em nossa cadeia de suprimentos. Os fornecedores devem evitar qualquer forma de trabalho infantil em suas operações, de acordo com os normas internacionais de trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Sob supervisão gerencial adequada e somente de acordo com a legislação aplicável, crianças entre 14 e 18 anos podem participar de treinamentos vocacionais, aprendizagem ou estágios (desde que não em condições perigosas nem durante a noite).

3.2 Liberdade de Emprego

A ADAMA não tolera trabalho forçado, escravo ou compulsório em nossas cadeias de suprimentos. Práticas como a retenção de bens pessoais, passaportes, certificados de treinamento ou qualquer outro documento por motivos inadequados também não são aceitáveis.

3.3 Liberdade de Associação e Direito à Negociação Coletiva

A ADAMA respeita o direito de todas as pessoas de se associarem ou formarem sindicatos de sua própria escolha e de negociarem coletivamente. De acordo com as leis locais, os fornecedores devem respeitar os direitos de seus colaboradores de se associarem livremente, formarem e participarem de sindicatos, buscarem representação, participarem de conselhos de trabalho e participarem de negociações coletivas. Os fornecedores também não devem prejudicar os colaboradores que atuam como representantes dos trabalhadores e espera-se que os fornecedores se comprometam a estabelecer um diálogo construtivo com esses representantes.

3.4 Condições Justas de Emprego



Os fornecedores devem adotar e aderir à regras e condições de emprego que respeitem os trabalhadores e, no mínimo, salvaguardem seus direitos de acordo com as normas legais locais, leis trabalhistas e de seguridade social e exigências regulatórias. As horas de trabalho devem estar em conformidade com as leis locais e/ou com as normas da OIT, o que for mais rigoroso. Espera-se que os fornecedores ofereçam a seus funcionários uma remuneração justa e competitiva que garanta um padrão de vida adequado. Não são permitidas quaisquer deduções de salários não previstas pela legislação local sem a permissão expressa do indivíduo em questão.

3.5 Igualdade de Oportunidades e Tratamento Justo

Os fornecedores devem reconhecer e respeitar a oferta de oportunidades iguais e se comprometer a manter um local de trabalho livre de discriminação e assédio. Os fornecedores são incentivados a valorizar a diversidade e a tratar os colaboradores com honestidade, justiça, dignidade e respeito.

A discriminação não é tolerada na contratação, remuneração, acesso a treinamento, promoção, rescisão ou aposentadoria, de qualquer forma, incluindo gênero, raça, orientação sexual, religião, nacionalidade, idade, deficiência, estado civil, filiação sindical ou afiliação política. Todo colaborador deve ser tratado com dignidade e respeito. O assédio e/ou abuso é proibido em qualquer forma, inclusive física, sexual, psicológica e verbal.

4 SAÚDE, SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E QUALIDADE

4.1 Saúde e Segurança Ocupacional

A ADAMA tem o compromisso de proporcionar um ambiente de trabalho seguro e segue rigorosamente todas as disposições legais relevantes para proteger a saúde e a segurança de nosso pessoal. Os fornecedores devem ter controles adequados para garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos os colaboradores, incluindo controles, procedimentos de trabalho e medidas necessárias para mitigar os riscos de saúde e segurança no local de trabalho, de acordo com a natureza da atividade do local.

Os fornecedores devem ter controles apropriados para gerenciar os riscos a níveis aceitáveis para evitar doenças, promover a boa saúde e lidar com quaisquer mudanças no estado de saúde dos colaboradores. Os fornecedores devem garantir que as regras e instruções de segurança relevantes estejam em vigor e sejam projetadas para proteger o bem-estar e a saúde dos funcionários e para gerenciar as consequências de incidentes de segurança. Isso inclui o uso de roupas e equipamentos de proteção adequados, conforme necessário. Os fornecedores também devem se envolver proativamente com suas comunidades locais para tratar de questões de qualidade, saúde, segurança e meio ambiente (“HSE”) e outras.



4.2 Conformidade com os Regulamentos De Saúde, Segurança, Meio Ambiente E Qualidade

Os fornecedores devem cumprir todos os regulamentos aplicáveis de HSE e, na ausência destes, os padrões internacionais. Todas as autorizações, licenças e registros necessários devem ser obtidos, mantidos e atualizados, e cópias devem ser fornecidas quando solicitadas.

Os fornecedores devem ter controles adequados para gerenciar, medir e minimizar riscos a níveis aceitáveis para evitar incidentes ambientais e minimizar a poluição. Os fornecedores devem ter como objetivo otimizar o consumo de energia, o consumo de água, as emissões e o desperdício e ser capazes de comprovar, por meio de registros escritos, o rastreamento de tais dados.

Os fornecedores devem ter sistemas apropriados para permitir comunicações eficazes sobre informações de segurança ligadas a qualquer risco identificado no local de trabalho, incluindo mudanças regulatórias, com funcionários, contratados, fornecedores e clientes.

4.3 Proteção Ambiental

Espera-se que os fornecedores usem os recursos naturais (por exemplo, fontes de energia, água e matérias-primas) de forma a minimizar os impactos negativos sobre o meio ambiente, a biodiversidade, as mudanças climáticas e a escassez de água. Espera-se também que os fornecedores se envolvam no desenvolvimento, na fabricação, no transporte, no uso e no descarte ambientalmente corretos de seus produtos. Os fornecedores também devem se comprometer a se engajar no desenvolvimento e/ou uso de produtos e processos que reduzam o consumo e as emissões para o ar, a água e o solo.

4.4 Prontidão para emergências

Os fornecedores devem identificar, avaliar e se planejar para prováveis e potenciais situações de emergência no local de trabalho e minimizar seu impacto sobre as pessoas, os bens, as comunidades e o meio ambiente.

4.5 Treinamentos

Os fornecedores devem disponibilizar informações de segurança sobre os riscos identificados no local de trabalho e os colaboradores devem ser treinados regularmente para garantir que estejam adequadamente informados.

4.6 Relatórios, Avaliação e Planos de Melhoria

Os fornecedores devem ter sistemas para relatar, investigar e aprender com os incidentes de HSE. Devem ser implementados planos de aprimoramento para tratar as lacunas de desempenho de HSE.



5 CADEIA DE SUPRIMENTOS E SUBCONTRATADOS

5.1 Aquisição Sustentável

Espera-se que os fornecedores tenham sistemas e controles adequados para promover a aquisição sustentável em sua cadeia de suprimentos e comuniquem os princípios estabelecidos neste Código de Conduta do Fornecedor.

5.2 Subcontratados

Se o uso de subcontratados for permitido contratualmente, os fornecedores devem se certificar de que quaisquer subcontratados empregados para realizar negócios para a ADAMA também cumpram os princípios descritos neste Código de Conduta do Fornecedor.

5.3 Gestão de Produtos

Quando aplicável, os fornecedores devem estar totalmente cientes dos requisitos para garantir o manuseio seguro e o uso e descarte responsáveis dos produtos da ADAMA, incluindo embalagens, fornecendo informações e treinamento durante o ciclo de vida dos produtos relevantes. Espera-se que os fornecedores também repliquem essa ação com seus próprios parceiros comerciais.

6 SISTEMAS DE GOVERNANÇA E GESTÃO

6.1 Requisitos Legais e outros Requisitos

Espera-se que os fornecedores cumpram todas as leis, regulamentos, acordos contratuais e padrões geralmente reconhecidos aplicáveis.

6.2 Sanções

Espera-se que os fornecedores:

- Cumpram integralmente todos os regimes de sanções legais que afetem seus negócios; e
- Implementem controles internos eficazes para minimizar o risco de qualquer não conformidade com regimes de sanções relevantes, incluindo treinamento e suporte para seus colaboradores e prestadores de serviços; e
- Arquem exclusivamente com os riscos e responsabilidades resultantes de quaisquer regras, regulamentos e sanções/restrições comerciais não conformes (sejam intencionais ou resultantes de negligência).

6.3 Compromisso



A ADAMA leva a sério a conformidade com a ética. Esperamos que todos os nossos fornecedores sigam e adiram aos princípios estabelecidos neste Código de Conduta do Fornecedor. Se quiser explorar ou entender melhor os elementos deste Código de Conduta para Fornecedores, entre em contato conosco por meio do endereço de e-mail indicado abaixo.

Endereço de e-mail: denuncia.adama@adama.com

6.4 Gerenciamento de Riscos

Os fornecedores devem ter mecanismos adequados para identificar, determinar e gerenciar riscos em todas as áreas abordadas por este Código de Conduta para Fornecedores.

6.5 Direito de Auditoria

A ADAMA espera que todos os fornecedores com os quais trabalhamos compartilhem os princípios e valores descritos neste Código de Conduta para Fornecedores. A ADAMA poderá solicitar que os fornecedores forneçam informações, certificados, participem de avaliações ou sejam submetidos a auditorias *in loco*.

6.6 Speak Up

Na ADAMA, promovemos um alto padrão de conduta ética e profissional. Os fornecedores, seus colaboradores e prestadores de serviços podem comunicar quaisquer violações ou suspeitas de violação do presente Código de Conduta ou de quaisquer leis ou regulamentos aplicáveis à linha direta de ética da ADAMA

(linha de denúncia) da ADAMA, de forma confidencial e anônima.